PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei N.º03/01 de 05 de Fevereiro de 2.001.

"DA NOVA REDACAO AO ART.9° DA LEI MUNICIPAL N°1.239/98 DE 02.12.1998"

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - o Art. 9° da Lei Municipal n°1.239/98 de 02.12.1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° - O cargo de Diretor de Unidade Escolar, fica declarado por esta lei como de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, mantido o seu provimento em comissão, a ser designado em Unidades Escolares de acordo com o numero de alunos que estabelece a Lei do Sistema Municipal de Ensino, sendo que sua remuneração obedecera os valores consignados no Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal;

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o parágrafo único do artigo 6 da Lei Municipal N.º 1238/98 02/12/98, e demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 05 de fevereiro de 2001

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal